

1º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010 - SUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E GILBERTO BERTULINO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado LOCATÁRIO, e GILBERTO BERTULINO DA SILVA, CPF nº [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, CONTRATO Nº. 90/2010 - SUP, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, situado à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº. 109, Ibicarai-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 A CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação:

*Gilberto Bertulino da Silva*

**1º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP**

"O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de novembro de 2010 e a terminar em 31 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo."

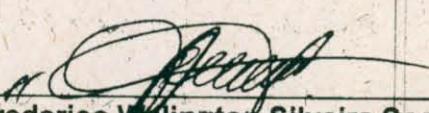
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

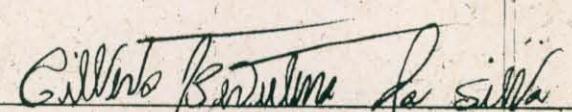
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 28 de outubro de 2015.

**PELO CONTRATANTE:**

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

  
Gilberto Bertulino da Silva  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1º. Silmara Santana S. da Silva

2º. Sônia Santana Soárez

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

APROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA; com âncoras nos artigos 2º, §7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 21, §4º, da Resolução nº 006, de 06 de Julho de 2009, do Colegio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que converteu o Procedimento Administrativo nº 121/14-EMA, com número de SIMP 644.0.89032/2014, o qual tem por objetivo apurar possível dano ambiental em decorrência de exploração de areia do rio ribeirão, com derrubamento de mata ciliar o assoreamento de alguns trechos do corpo hídrico, em Inquérito civil, para continuidade da instrução.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2015.

KARINA GOMES CHERUBINI  
Promotora de Justiça

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE**

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 131/2015- SGA Processo: 003.0.141201/2015 - Pregão Eletrônico nº 094/2015.

Parecer jurídico: 913/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Informática Empresarial Ltda., CNPJ nº. 32.850.497/0001-23.

Objeto: Aquisição 01 (uma) Licença de 10TB para backup em disco avançado do software HP Data Protector, bem como 02 (duas) Extensões para Drive UNIX/NAS/SAN do HP Data Protector, com suporte técnico e garantia.

Valor global: 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 1438/2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52/33.90.30/33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 39 (trinta e nove) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça eletrônico.

\*Republicado por haver incorreções

**EXTRATO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2015**

Processo: 003.0.68698/2015.

Parecer Jurídico: 996/2015.

Participes: A União Federal, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária da Bahia e Defensoria Pública da União; O Estado da Bahia, através do Governo do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, do Ministério Público do Estado da Bahia, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria Estadual de Saúde e da Defensoria Pública do Estado da Bahia; O Município de Salvador, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Instituição de uma Câmara de Conciliação de Saúde - CCS, com o escopo de promover o atendimento de cidadãos, diretamente ou quando assistidos pelo MPE, DPE ou DPU, que demandem prestação de serviço de saúde, de modo a evitar o ajuizamento de ações, buscando solução administrativa para oferta de medicamento, agendamento de procedimento cirúrgico, ou exame médico, nos limites e forma especificados nas cláusulas que compõem o sobreido instrumento.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2010-SUP**

Processo: 003.0.198773/2015.

Parecer jurídico: 928/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Gilberto Bertulino da Silva.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai.

Objeto do Aditivo: Alterar a redação da cláusula quinta do contrato original para que passe a constar: "o prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de novembro de 2010 e a terminar em 31 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo termo Aditivo".

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 134/2012-SGA**  
Processo: 003.0.204821/2015.

Parecer jurídico: 969/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Ltda-ME, CNPJ nº 02.545.164/0001-20.

Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica ao sistema de combate a incêndio.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de novembro de 2015 até 31 de outubro de 2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.39.



2º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E GILBERTO BERTULINO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e GILBERTO BERTULINO DA SILVA, CPF nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, **CONTRATO Nº. 90/2010 - SUP** que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que compreende o período de 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Ibicarai-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica

✓ *Gilberto Bertulino da Silva* <sup>1/2</sup>

*[Signature]*





**2º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP**

prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com inicio em 01 de novembro de 2015 e término em 31 de outubro de 2020 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de outubro de 2015.

**PELO CONTRATANTE:**

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:** Gilberto Bertulino da Silva

Gilberto Bertulino da Silva  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1ª Silvana Santana Soárez da Silva

2ª Ma. Sônia Santana de Souza

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

#### **RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2010-SUP**

Processo: 003.0.208376/2015.

Parecer jurídico: 994/2015.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Gilberto Bertulino da Silva.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01 de novembro de 2015 até 31 de outubro de 2020.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/0E) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

#### **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>LICENÇAS DEFERIDAS</b>						
<b>MAT.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>ART. LEI 6.677/94</b>	<b>QT. DIAS DEFERIDOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>
352.758	VANIA SOUZA PINTO	98, V e 107	30	16/11/2015	15/12/2015	2009/2014
352.100	BISMAEL DA SILVA BORGES	98, V e 107	30	23/11/2015	22/12/2015	2010/2015
352.022	IDERICO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	98, V e 107	30	19/11/2015	18/12/2015	2008/2013
352.043	EUNICE DE ALMEIDA BARBOSA NETA	98, V e 107	30	20/11/2015	19/12/2015	2010/2015
161.438	SUELI VIEIRA DE OLIVEIRA	98, V e 107	30	07/01/2016	05/02/2016	_____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 12 de novembro de 2015.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

##### **CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 - Proc.SIMP 003.0.165610/2015 - Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana/Ba. A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CPL), convoca as participantes para a continuação do certame com a abertura dos envelopes de habilitação das classificadas: 1º) TRIUNFO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 07.778.852/0001-53; 2º) LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 04.686.641/0001-00; e 3º) VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 04.148.620/0001-23. Data: em 18/11/2015 às 09h30 (horário local); Local: s/116, prédio sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no CAB. Salvador/Ba, 12/11/2015. Alvaro Medeiros Filho - Presidente da CPL.

#### **OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA**

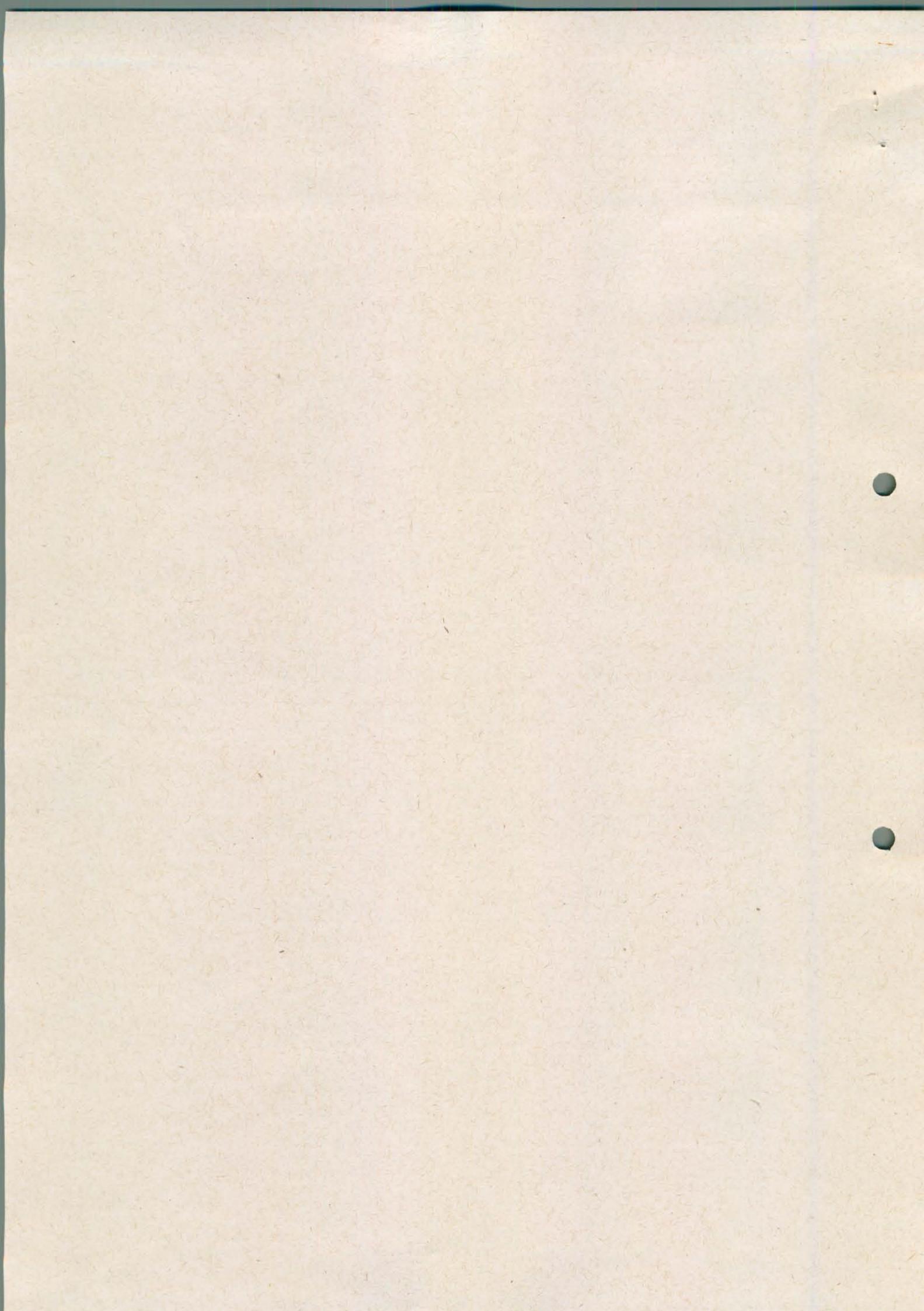
##### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 193/15-SPED

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia notifica os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Bruno de Queiroz Miranda-OAB/BA 19678, Emanoel Messias Rocha-OAB/BA 12670, Gilvan Antunes de Almeida-OAB/BA 21344, Gustavo Jerônimo Azevedo Santos-OAB/BA 14780, Itaguaracy Bezerra Jucá-OAB/BA 26794, Janete Cerqueira dos Santos-OAB/BA 12020, Jardel Barreto França-OAB/BA 25760, Jonatas Araújo de Oliveira-OAB/BA 37215, Marcell Aurélio Barreto Correia-OAB/BA 18352, Marco Antonio Gomes Pereira-OAB/BA 13187, Matheus Silveira Porto-OAB/BA 29639, Renata Andrade da Silva-OAB/BA 32294, Ricardo Alves Sampaio-OAB/BA 17574, Ricardo Pereira Gois-OAB/BA 21456, Sandra Izaira Barreto Costa Oliveira-OAB/BA 14083, Sulamita Marinho Vieira Leite-OAB/BA 3905, Tibério do Nascimento Vargas-OAB/GO 26212 e Victor Gomes Nunes OAB/BA 26438. 11 de novembro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária Geral.





**3º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E GILBERTO BERTULINO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **GILBERTO BERTULINO DA SILVA**, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, **CONTRATO Nº. 90/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que compreende o período de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2020, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Ibicaraí-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de novembro de 2020 e término em 31 de outubro de 2022 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



3º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Fica mantido o valor atualmente estabelecido para a locação objeto do ajuste, renunciando o **LOCADOR** ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de início do novo período de vigência ora estabelecido.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 22 de outubro de 2020.

**PELO CONTRATANTE:**

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

  
Gilberto Bertulino da Silva  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1ª. Thomazone dos Santos Jardim

2ª. Tatiana Lourenço do Nascimento Ferreira

SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36483.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 30/11/2020 a 30/11/2020

SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 36485.7/2020. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/12/2020 a 09/12/2020. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria de Fátima Silveira Passos de Macêdo - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Cível - 4º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 11583.2/2020. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 23/10/2020 a 23/10/2020. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Vitória Conceição Gouveia - Salvador - 06ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a).

WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36487.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003/2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 02/11/2020 a 06/11/2020

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2010-SUP.** Processo: 003.0.12537/2020. Parecer jurídico: 564/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Gilberto Bertulino da Silva. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2022. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 105/2020-SGA** Processo: 003.0.12036/2020 – Dispensa 089/2020-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carlos André Vasconcelos Lima, CNPJ nº 30.483.685/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Santo Estevão/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 216/2020**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Andréoli Alves Bastos, matrícula 353.515, e Danielle Miranda Almeida das Neves, matrícula nº 353.942, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 105/2020-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Santo Estevão.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de outubro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 102/2020- SGA.** Processo: 003.0.10485/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020. Parecer jurídico: 575/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MDL Comércio e Serviço Eireli - ME, CNPJ nº 18.192.731/0001-41. Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão, de automação instalados na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global anual estimado: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 01 (um) ano, a contar de 01 de novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.

## CONTRATO

4º Termo Aditivo Contrato nº. 90/2010-SUP

**QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E GILBERTO BERTULINO DA SILVA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **GILBERTO BERTULINO DA SILVA**, CPF nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, **CONTRATO Nº. 90/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei do Inquilinato [nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#) e Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao **LOCADOR**, constantes no título e no preâmbulo, prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA**, alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA** e **QUARTA**, para atualização do valor mensal do aluguel e registro das novas informações bancárias, modificar a **CLÁUSULA NONA**, para inclusão da obrigação de apresentação das certidões de regularidade fiscal e comprovação trimestral de pagamento do financiamento imobiliário, bem como incluir cláusula relativa a condições obrigatórias decorrentes da alienação fiduciária do objeto do Contrato original firmado entre as partes atinente à Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situada à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Ibicaraí-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar como locador do Contrato a empresa **T DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ nº 34.083.177/0001-10, representada pela sua bastante procuradora a Sra. **THALLITA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº 033.706.455-56, a partir do mês de **agosto de 2022**.

2.2 O preço mensal do aluguel constante na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1 do Contrato passa de **R\$ 1.176,43 (um mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)** para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que equivale a uma majoração de aproximadamente **70,00%** sobre o valor atualmente contratado, a partir de **novembro de 2022**;

2.3. Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

2.4. A conta e agência bancária para fins de pagamento do aluguel constante na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.4 passa a ser a seguinte:

Titular: **THALLITA DANTAS DOS SANTOS**: Banco: 237 (Bradesco), Conta Corrente nº: **2663-8**, Agência nº: 3031-7.

2.5. Ficam incluídos na **CLÁUSULA NONA – TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**, os itens 9.4 e 9.5 :

**9.4 O LOCADOR deverá apresentar, para fins de faturamento MENSAL, as seguintes certidões de regularidade:**

- a) Perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido;
- b) Perante a Fazenda Nacional e o INSS, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a inscrições em Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), válida;
- c) Perante a Fazenda Pública do Estado da Bahia, mediante apresentação de certidão negativa de débitos tributários, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, válida;
- d) Perante a Fazenda Pública do Município de Salvador, mediante apresentação de certidão negativa de débitos tributários, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal respectiva, válida;
- e) Perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, de modo a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho,

válida.

#### 9.5 O LOCADOR deverá apresentar, para fins de faturamento TRIMESTRAL:

a ) Comprovação regular de pagamento do financiamento imobiliário junto a Instituição Bancária Credora **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA.**

2.6. O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2023.

2.7. Fica incluída na avença a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em atenção ao quanto disposto em instrumento particular de compra e venda imobiliária, com participação da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA.**, enquanto Instituição bancária credora, cujo objeto da presente locação fora dado em garantia do ajuste, mediante alienação fiduciária, registra-se as seguintes disposições:

13.1.1 que em razão da alienação fiduciária, a propriedade do (s) imóvel (is) é da CREDORA;

13.1.2 eventual indenização por benfeitorias, de qualquer espécie ou natureza, passará a integrar o valor do lance vencedor em leilão, não podendo ser pleiteado qualquer direito de indenização ou de retenção, não importando a que título ou pretexto for;

13.1.3 o (a) (s) sujeitar-se-á (ao) aos efeitos da ação de reintegração da posse prevista no artigo 30 da Lei nº 9.514/97 segundo o qual é assegurado à CREDORA, seu cessionário ou sucessores, inclusive ao adquirente do imóvel por força do leilão público extrajudicial a que se refere à CLÁUSULA “DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL”, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação da propriedade em nome da CREDORA;

13.1.4 inexistirá qualquer direito de preferência e/ou de continuidade da locação, caso ocorra a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA, e/ou alienação do (s) imóvel (is) a terceiros em público leilão extrajudicial;

13.1.5 caso a CREDORA, porventura, não tenha consentido com a locação, esta ou seus sucessores deverão denunciar o contrato firmado com o locatário no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da consolidação da propriedade na CREDORA, com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, nos termos do §7º, do art. 27, da Lei 9.514/97.

13.2 Em caso de o **LOCADOR** não adimplir com as parcelas havidas com a Instituição Bancária credora **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA.**, citada na **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Da Locação do Imóvel Alienado Fiduciariamente**, do instrumento particular de compra e venda imobiliária, e ocorrendo as consequências advindas da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste Contrato, por força do seu inadimplemento perante a **CREDORA**, o Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de **LOCATÁRIO**, poderá rescindir o **CONTRATO**, sem prejuízo da indenização cabível no valor de 03 (três) alugueis, já incluídos os custos de desmobilização.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PELO LOCATÁRIO:

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente

PELOS LOCADORES:

**T DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**  
Locador



Documento assinado eletronicamente por **THALLITA DANTAS DOS SANTOS** em 24/10/2022, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/10/2022, às 08:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0493432** e o código CRC **BE1EAC4D**.



## PORTARIA Nº 340/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00854.0020501/2022-15, RESOLVE designar os servidores Yuri Gonzalez Araujo, matrícula nº 353.533 e José Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 001.22.0C.RG.0/2022, relativo a concepção, o provimento e a integração se soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender à demanda de serviços de Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação e dados, Vídeo, Imagem e Internet – Gestão Rede Governo, conforme orientações definidas na Instrução Normativa da SAEB nº 021/2018 e alterada pela Instrução Normativa da SAEB nº 002/2020.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de outubro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2010 - SUP.** Processo: 19.09.02678.0019670/2022-95. Parecer jurídico: 744/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Gilberto Bertulino da Silva. Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai-BA, com o objetivo de promover alteração qualitativa para melhor adequação aos objetivos do contrato. Objeto do aditivo: alterar as informações relativas ao locador, constantes no título e no preâmbulo do ajuste; modificar a redação da Cláusula Quarta, item 4.4, que estabelece as informações bancárias a serem utilizadas para fins de pagamento; alterar a Cláusula Terceira, para atualização do valor mensal do aluguel; modificar a Cláusula Nona, para incluir novas obrigações ao locador; inclusão de novos dispositivos contratuais, em decorrência de contrato de financiamento imobiliário; e prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

---

#### 2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

---

##### EDITAL Nº 1115/2022 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUB-ÁREA: Pessoa idosa

##### COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2ºPJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA nº 003.9.471283/2022, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 25 de outubro de 2022.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Edital nº 1116/2022 – Prorrogação de prazo de procedimento administrativo

ORIGEM: 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.292572/2021

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo 1 (um) ano, a partir desta data, na forma do art. 09 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 19/10/2022

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 1117/2022 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas idosas

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.414318/2022

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 20/10/2022

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

## CONTRATO

5º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP

**QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E T DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e T DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 34.083.177/0001-10, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, **CONTRATO Nº. 90/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei do Inquilinato [nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#) e Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao **LOCADOR**, constantes no título e no preâmbulo e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Ibicarai-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar como locador do Contrato a empresa **C & D LTDA**, CNPJ nº 34.083.177/0001-10, representada pela sua bastante procuradora a Sra. **THALLITA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº [REDACTED]

2.2 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### PELO CONTRATANTE:

André Luis Santana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PELA CONTRATADA:

C & D LTDA  
Locador



Documento assinado eletronicamente por **THALLITA DANTAS DOS SANTOS** em 24/10/2023, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 25/10/2023, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0838364** e o código CRC **5449C7E8**.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

PORTEARIA Nº 403/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente SEI nº 19.09.00855.0028705/2023-66, bem como a Portaria da Procuradoria-Geral de Justiça nº 2031/2023, publicada em 25/09/2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SEI sob o nº 19.09.01362.0017264/2022-68,

RESOLVE

Designar os servidores lotados na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, para, no período de 18/09 a 17/11/2023, prestar apoio administrativo, com a supervisão de Dra. Thelma Leal de Oliveira, Coordenadora da 2ª Subunidade da UAAF, prestar apoio a 1ª e a 2ª Promotoria de Justiça de Tucano:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
Amanda Nascimento Alves de Barros	353917
Renata Bastos Fernandes	353933
Natalia Cardozo e Oliveira Santos	353919
Marcela Oliveira Batista	353702
Talita Oliveira Almeida	353934
Rodrigo Pinto Santos Pereira	353923
Daniela Vieira de Melo	353921
Adroaldo Marcus Santiago Lima	352522
Flávia Torres de Brito Daier	353764
Flávio Cortes Santos	354753

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 153/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01435.0023511/2023-86 - Dispensa Nº 001/2023 – PJR de Guanambi. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gilmar Evangelista da Silva, CNPJ nº 37.312.073/0001-29. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para Promotoria de Justiça de Caetité-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0032. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2023 e a terminar em 30 de outubro de 2024.

PORTEARIA SGA 386/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01435.0023511/2023-86 RESOLVE designar os servidores Anderson Nogueira Cota, matrícula nº 353150 e Railda Gabriela Ferreira Matos Ladeia, matrícula nº 353802, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 153/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Caetité.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de outubro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2010 - SUP. Processo: 19.09.02350.0018984/2023-53. Parecer jurídico: 784/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e T Dantas Material de Construcao Eireli, CNPJ nº 34.083.177/0001-10. Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí-BA, com o objetivo de promover alteração qualitativa para melhor adequação aos objetivos do contrato. Objeto do aditivo: alterar as informações relativas ao locador, constantes no título e no preâmbulo do ajuste, passando a figurar como locador do Contrato a empresa C & D LTDA, CNPJ nº 34.083.177/0001-10, bem como prorrogar a vigência do contrato original indicado na cláusula quinta, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

## CONTRATO

**SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E T DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, n° 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e T DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 34.083.177/0001-10, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, **CONTRATO N°. 90/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei do Inquilinato [nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#) e Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as informações relativas ao **LOCADOR**, constantes no título e no preâmbulo, prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** e alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Ibicaraí-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados o título e o preâmbulo, passando a figurar como locadora do Contrato a Sra. **THALLITA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº [REDACTED] sócio Administrador, [REDACTED].

2.2 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

2.3 A **CLÁUSULA SÉTIMA** passa a ter a seguinte redação:

“7. O LOCATÁRIO obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

7.2 Não realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**;

7.3 Pagar as despesas de consumo de água, esgoto, telefonia fixa, energia elétrica, e gás, quando for o caso, relativas ao imóvel locado;

7.4 Levar ao conhecimento do **LOCADOR**, imediatamente, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros;

7.5 Pagar o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, pontualmente, conforme prazos estipulados;

7.6 Responsabilizar-se por manter os bens próprios segurados, arcando com os custos da apólice;

7.7 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

7.8 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus membros, servidores, visitantes ou prepostos, mediante prévia comunicação ao(s) **LOCADOR** (ES) e sem ônus ao mesmo;

7.9 Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, **LOCATÁRIO**;

7.10 Permitir a vistoria do imóvel pelo **LOCADOR** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, nas hipóteses legais de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento;

7.11 Celebrar contrato com as concessionárias de energia elétrica e água em nome próprio;

7.12 Apresentar ao **LOCADOR** a quitação e as solicitações de desligamento de energia elétrica e água, ao fim da relação locatícia;”

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

**PELA CONTRATADA:**

**THALLITA DANTAS DOS SANTOS**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **THALLITA DANTAS DOS SANTOS** - Usuário Externo, em 18/10/2024, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2024, às 19:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281482** e o código CRC **EA69B4FB**.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 090/2010 - SUP. Processo: 19.09.02678.0031776/2024-59. Parecer Jurídico: 683/2024. Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e T Dantas Material De Construção Eireli, CNPJ nº 34.083.177/0001-10. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai. Objeto do aditivo: Alterar as informações e obrigações do locador e prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 19.09.02328.0031349/2023-20. Partes: Ministério Públco do Estado do Bahia e Município de Remanso, CNPJ nº 13.909.247/0001-77. Objeto do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa: viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso. Objeto do Aditivo: prorrogar prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, a contar de 13 de março de 2024.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

---

### 2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

---

Edital Nº 1104/2024 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.263504/2024. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [pjidosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjidosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: "003.9.263504/2024" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 21/10/2024.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital nº 1105/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.453716/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 22/10/2024

Maria Pilar C. Maqueira Menezes

Promotora de Justiça

Edital Nº 1106/2024 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.395657/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 21/10/2024

Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotor(a) de Justiça

Edital Nº 1107/2024 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.391336/2023

Objeto: obter informações acerca da implementação do Centro Dia

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 21/10/2024

Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotora de Justiça

## CONTRATO

7º Termo Aditivo Contrato nº 90/2010- SUP

**SÉTIMO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E THALLITA DANTAS DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e THALLITA DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 03 [REDACTED] 6, doravante denominado **LOCADORA**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 175/2010, protocolado sob nº. 003.0.169813/2010, **CONTRATO Nº. 90/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei do Inquilinato [nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#) e Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Avenida Professor Otávio Monteiro, nº 109, Ibicarai-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2025.

#### PELO CONTRATANTE:

**André Luis Sant'Ana Ribeiro**

Superintendente de Gestão Administrativa

#### PELA CONTRATADA:

**THALLITA DANTAS DOS SANTOS**

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **THALLITA DANTAS DOS SANTOS** - Usuário Externo, em 30/10/2025, às 09:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/10/2025, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1762630** e o código CRC **922756F1**.

Celia Maria Souza Fonseca	Itabuna - 13ª Promotoria de Justiça	04/12/2025	03/12/2026
Jorge Tadeu de Sousa	Mata de São João - 1ª Promotoria de Justiça	21/11/2025	20/11/2026
Kleberson dos Santos Duarte	São Felipe - Promotoria de Justiça	06/12/2025	05/12/2026
Sabrina Rios	Camaçari - 11ª Promotoria de Justiça	17/12/2025	16/12/2026
Tiara Carvalho	Euclides da Cunha - 2ª Promotoria de Justiça	02/12/2025	01/12/2026

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2010 - SUP. Processo SEI: 19.09.02678.0031270/2025-09. Parecer jurídico: 752/2025. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a Sra. Thallita Dantas dos Santos. Objeto contratual: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/ OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 3.3.90.36.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### 2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 1529/2025 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor de Justiça, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.147017/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.147017/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 23/10/2025.

Marcelo Santos Aguiar  
Promotor de Justiça

Edital Nº 1530/2025 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.273247/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.273247/2025 - - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 23/10/2025.

Adriana Imbassahy  
Promotora de Justiça

Edital nº 1531/2025 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência